



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

O MUNICÍPIO DE UBAÍTABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaítaba/Ba. CEP. 45545-000, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA**, brasileira, maior, divorciada, agente pública, cédula de identidade RG nº 136608844, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 542.248.535-15 e do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO CASA NOVA LTDA**, situada à **Praça 27 de Julho, 7, Centro, Ubaítaba, Bahia, CEP 45.545-000**, inscrito no CNPJ sob nº **86.986.775/0001-01**, neste ato representada pelo Srº **ANTONIO JOÃO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **033.015.585-77**, portador da Cédula de Identidade RG nº **11119610 85**, expedida pela **SSP/BA**, residente e domiciliado na cidade de Ubaítaba/Bahia, a seguir denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Processo Administrativo nº 090/2025, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 302/2022 e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada objetivando à futura e eventual aquisição de materiais limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis para atender às diversas Secretarias Municipais do Município de Ubaítaba/Bahia, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01 - Material de Limpeza em Geral

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM DE 1 L. EM MATERIAL RESISTENTE E TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO; COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO NA OCI E TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%.)	UND	6000	Clorito	1,08	6.480,00
2	ALCOOL GEL 70% 500ML - ALCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO, A	CX	148	Mil	64,77	9.585,96



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CAIXA COM 12 UNIDADES					
3	ALCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. CASO SOLICITADO, DEVERÁ SER APRESENTADO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99, NA ENTREGA DO PRODUTO. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UND	1440	Santa Cruz	6,58	9.475,20
4	ALCOOL, ETÍLICO ABSOLUTO, P.A, COM 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	L	180	Santa Cruz	6,72	1.209,60
5	ALVEJANTE, CLORADO EM PÓ, PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, MANTENDO-SE ATIVO DURANTE A FASE DE ALVEJAMENTO. APLICAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES OU PESADAS (SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, ÓLEOS E GORDURAS, ETC.) OU EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	34	Qboa	33,14	1.126,76
6	AMACIANTE, LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30	Zab	4,34	130,20
7	AROMATIZANTE AMBIENTAL, LÍQUIDO, 5L, FRAGRÂNCIA TALCO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	52	Zab	6,99	363,48
8	CERA LÍQUIDA, TIPO INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML, RESISTENTE, TAMPA C/ PERFEITA VEDAÇÃO, CX COM 12 UNIDADES.	CX	122	Polotriz	45,38	5.536,36
9	CORO GRANULADO MULTIPLA AÇÃO 10KG, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNI	5	Genco	186,59	932,95
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERIA SER IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. CONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	CX	216	Jordão	62,17	13.428,72
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50ML, PESO MÍNIMO DE 0,75G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MATERIAL TRANSPARENTE.	CX	216	Copobras	101,66	21.958,56



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	OBSERVAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. CX C/ 50 PCTS. DE 100 UNDS.					
12	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO. APRESENTADO EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 20 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UN	12	Start	38,75	465,00
13	DESINFETANTE C/ PROPRIEDADE GERMICIDA/BACTERICIDA P/ USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 2000ML, TAMPÃO DE PERFEITA VEDAÇÃO, E AMÔNIO ATIVO À 0,925%.	UND	2160	Zab	4,45	9.612,00
14	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO, INDICADO PARA OXIDAÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS PROMOVENDO A DESINFECÇÃO. APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 50 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UN	96	Azulim	70,38	6.756,48
15	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1500	Urca	3,49	5.235,00
16	DESINFETANTE, AMBIENTE, SPRAY, PERFUMADO, LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 90 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	24	AtoI	2,54	60,96
17	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO DE VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL. NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	720	Teiu	1,68	1.209,60
18	DESODORIZADOR, DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	224	Glade	8,89	1.991,36
19	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PAREDES, PISOS, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS. APRESENTADO EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 20 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UN	1200	Mil	40,80	48.960,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



20	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	36	Mil	3,05	109,80
21	DETERGENTE, GELATINOSO, A BASE DE PINHO, SUPER CONCENTRADO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM: BALDE COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	90	Zab	16,31	1.467,90
22	DETERGENTE, LAVA LOUÇAS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTES, GLICERINA, CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AÇÃO BACTERICIDA. EFICIENTE CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS. EMBALAGEM COM 500 ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU ANVISA.	UND	2880	Zab	1,52	4.377,60
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALADAS EM PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4800	Assolan	1,09	5.232,00
24	ESPONJA SINTÉTICO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100X70X20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/-10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	1440	Brilhus	0,61	878,40
25	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PC	2400	Gaboardi	2,11	5.064,00
26	INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	36	Baygon	8,08	290,88
27	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	UND	28	Politriz	2,23	62,44
28	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX. C/ 12 UNDS.	CX	156	Clarus	106,71	16.646,76
29	LIMPADOR, DE FORNO, AGENTE REMOVEDOR DE GORDURAS, A BASE DE SODA CAUSTICA. EMBALAGEM COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	5	Azulim	8,15	40,75
30	LIMPADOR, INSTANTÂNEO, 500 ML - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E	UNI	24	Zab	3,15	75,60



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	ADVERTÊNCIAS.					
31	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE OLEO DE PEROBA, COM 200ML, LOÇÃO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, 500ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	95	Uau	3,23	306,85
32	LUSTRA, MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	528	Uau	3,90	2.059,20
33	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM 500 ML INDICADA PARA A LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	34	Zab	3,22	109,48
34	PASTA UMECTANTE, CONCENTRADO EM PASTA USADA NA OPERAÇÃO DE UMECTAÇÃO DE ROUPA HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS (SANGUE, FEZES, ETC), POSSUI TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; FÁCIL DISSOLUÇÃO, 20KG. PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA.	UN	100	Campar	79,80	7.980,00
35	REMOVEDOR DE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERAMICAS. COM 5L.	UND	29	Azulim	9,33	270,57
36	SABÃO DE COCO, EM BARRA DE 500 GR. – CX. C/ 12 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CX	5	Veleiro	59,14	295,70
37	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1405	Veleiro	6,75	9.483,75
38	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1212	Minuano	4,29	5.199,48
39	SABÃO EM PÓ, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	28	Minuano	109,49	3.065,72
40	SABÃO LIQUIDO CONCENTRADO, REMOVE O AMARELAMENTO E RECUPERA A BRANCURA, LIMPA PROFUNDAMENTE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PERFUME SUAVE, GALÃO COM 05 LITROS	GL	17	Mil	19,99	339,83
41	SACO DE LIXO 100LT PCT C/5	PCT	20	Valor	3,84	76,80
42	SACO PARA LIXO, 15 LITROS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MEDINDO 39 X 58 CM. CAPACIDADE DE 3 KG.	PC	1480	Peg Lixo	4,95	7.326,00
43	SACO PARA LIXO, 30 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MEDINDO 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 6 KG.	PC	2084	Peg Lixo	4,75	9.899,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



44	SACO PARA LIXO, 50 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MEDINDO 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 10 KG.	PC	770	Peg Lixo	6,84	5.266,80
45	SACO PARA LIXO, C/ CAPACIDADE DE 20 L MEDINDO 50X53 CM, COM ESPESSURA DE 0,004 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	536	Peg Lixo	5,16	2.765,76
46	SACO PARA LIXO, EM ROLO CAPACIDADE PARA 100 L, C/ 25 UNDS., TAMANHO DE 75X105CM.	RL	2208	Peg Lixo	7,81	17.244,48
47	SACO PARA LIXO, EM ROLO CAPACIDADE PARA 50 L, TAMANHO 63 X 80 CM, PACOTE C/ 50 UNDS. QUANTIDADE DO ROLO 40 SACOS.	RL	1446	Peg Lixo	7,31	10.570,26
48	PEDRA SANITÁRIA 20G ; COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTE; FRAGRÂNCIA: DIVERSAS.	UND	400	Teiú	1,44	576,00
Valor total do lote R\$:						261.600,00

Lote 03 - Papel e Derivados

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	FILME PVC ESTICAVEL, TRANSPARENTE, ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, NTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 28X15, EMBALAGEM COM 15MTS	RL	198	Isofilmes	2,17	429,66
2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ - Nº 103 (CX COM 30 UNID), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	480	Melita	3,01	1.444,80
3	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 30X50CM.	UND	95	Dantex	1,65	156,75
4	FLANELA, PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE	UND	1110	Dantex	1,98	2.197,80
5	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 23 CM. (CX COM 40 PACOTES, CONTENDO 50 UNID).	CX	31	Perola	68,16	2.112,96
6	PAPEL ALUMÍNIO, LARGURA 45 CM X 7,5 MM.	UND	196	Theoto	3,92	768,32
7	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIA, NEUTRO, CONTENDO 04 ROLOS DE 30 X 10 METROS.	PC	4200	Velud	4,07	17.094,00
8	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, DE BOA QUALIDADE EM FARDO 16 PCT COM 04 ROLOS, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 X 60 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, E LOTE.	FD	260	Fofex	24,23	6.299,80
9	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 02 ROLOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS - CONTÉM 2 ROLOS COM 50 FOLHAS DE 22CM X 20CM (CADA)	UND	638	Enxutta	2,63	1.677,94
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23CM E MÁXIMO 27CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATÉ - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS COM PESO MÍNIMO DE 1.400 GRAMAS, PODENDO VARIAR -2% DO PESO.	UND	72	Enxutta	4,79	344,88
11	SACO DE PAPEL PARDO PARA PIPOCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 11 X 12CM.	PCT	33	Total Palst	1,53	50,49



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



12	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR, CAPACIDADE 5 KG, 35 X50 CM, ROLO COM 100 UNIDADES	RL	10	Total Palst	1,37	13,70
13	SACO PLÁSTICO, PARA CACHORRO QUENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	30	Total Palst	2,47	74,10
14	SACO PLÁSTICO, PARA GELADINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	10	Total Palst	1,58	15,80
15	PANO DE COZINHA; MODELO: PANO DE PRATO; MATERIAL: ALGODÃO; COR: MESCLADAS; COMPRIMENTO X LARGURA: 75 CM X 45 CM.	UNID	600	Dantex	1,79	1.074,00
16	TOALHAS DE BANHO; MEDIDA: 70X135CM; PESO: APROXIMADAMENTE 320 GRAMAS POR UNIDADE; GRAMATURA: 290 G/M², FIO: 12/1; MATERIAL: 100% ALGODÃO.	UND	200	Dantex	23,99	4.798,00
17	TOALHA DE ROSTO; TAMANHO DA TOALHA DE ROSTO: 45X80 COM GRAMATURA: 350 G/M²; PESO APROXIMADO DA TOALHA DE ROSTO: 135 A 145 GRAMAS; FIO: 16/1 SINGELO; MATERIAL: 100% ALGODÃO.	UND	100	Dantex	12,47	1.247,00
Valor total do lote R\$:						39.800,00

Lote 04 - Utensílios

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC C/ FORRO EM TECIDO POLIÉSTER/ ALÇA NO PESCOÇO E TIRA P/ REGULAGEM NAS COSTAS - COR: BRANCA.	UND	275	Matex	5,49	1.509,75
2	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO ALTO E DE SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA (34 A 44) PARES	PAR	13	Vulcabras	35,25	458,25
3	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PCT. C/ 50 UND)	PCT	132	Total Plast	4,08	538,56
4	DESENTUPIDOR DE PIA TIPO SANFONADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 210MM. DIÂMETRO: 100MM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E BORRACHA.	UND	31	Betel	3,98	123,38
5	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO; MATERIAL EM ABS, TECLA A PARTE COM CONTROLE DE QUALIDADE; DIMENSÕES: 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA	UN	16	Invoq	10,59	169,44
6	DISPENSOR/TOALHEIRO, PARA PAPEL TOALHA ENTERFOLHADO, 2/3 DOBRAS PARA 1000 FOLHAS, EM PLÁSTICO HBS, ALTA RESISTÊNCIA ALTURA 32CM/LARGURA 26.7 CM/PROF. 12.8CM, PESO MÉDIO 818 GRAMAS, COR BRANCA, BASE; CINZA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UN	68	Nobre	18,21	1.238,28
7	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, PLÁSTICA, COM CERDAS EM NYLON, OVAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	21	Unidos	2,73	57,33
8	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42.	UN	34	Unidos	6,22	211,48
9	ESPANADOR DE PLUMAS DE AVESTRUZ COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM POLIETILENO MEDINDO 80 CM E PLUMAS COM 17 CM DE COMPRIMENTO.	UND	200	Unidos	16,30	3.260,00
10	FRASCO COM BORRIFADOR EM PLÁSTICO, SPRAY TIPO GATILHO, 500ML.	UND	28	Guarany	4,23	118,44
11	FRASCO MULTIUSO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 240ML, TAMPA DOSADORA COM VÁLVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA, PARA SABONETE LÍQUIDO.	UND	200	Guarany	2,35	470,00
12	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SOBREMESA (PCT. C/ 50 UND)	PCT	562	Total Plast	3,74	2.101,88
13	KIT REFIL PARA BEBEDOURO CARACTERÍSTICAS	UN	100	Acquabios	65,15	6.515,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	TÉCNICAS VIDA ÚTIL APROXIMADA: 4000 LITROS (6 A 9 MESES), VAZÃO: 50 LITROS/HORA, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C (DE 5 A 15 µM), COM REDUÇÃO DE CLORO DE LIVRE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 271X64X64 MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 470X40X40 MM, PESO LÍQ. APROXIMADO: PP 245G CARVÃO 330G, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 1 A 40 °C, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 29 A 392 KPA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO					
14	LUVA 3/4 P/ LIMPEZA, DE BORRACHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A RASGO, TAMANHO G.	PAR	1215	Latex	8,33	10.120,95
15	LUVA 3/4 P/ LIMPEZA, DE BORRACHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A RASGO, TAMANHO M.	PAR	1416	Latex	8,92	12.630,72
16	LUVA 3/4 P/ LIMPEZA, DE BORRACHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A RASGO, TAMANHO P.	PAR	710	Latex	8,93	6.340,30
17	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO USO DOMESTICO, TAMANHO G, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTENCIA	PAR	10	Latex	4,42	44,20
18	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO USO DOMESTICO, TAMANHO M, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTENCIA	PAR	5	Latex	4,42	22,10
19	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO USO DOMESTICO, TAMANHO P, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTENCIA	PAR	10	Latex	4,42	44,20
20	LUVA DE BORRACHA PVC CANO LONGO, 46CM FORRADA (USO ESGOTO).	PAR	56	Latex	17,71	991,76
21	MÁSCARAS DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICA CX. COM 50UND.	CX	73	Multilaser	29,98	2.188,54
22	PALITO DE PICOLÉ, C/ 100 UNIDADES	PCT	20	Theoto	3,35	67,00
23	PALITO, DENTAL, DE MADEIRA, ROLIÇO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	2025	Gina	0,83	1.680,75
24	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.	UND	2038	Dantex	4,59	9.354,42
25	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPa, CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	2	Copaza	6,63	13,26
26	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPa, CAPACIDADE 250ML, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	12	Copaza	5,59	67,08
27	PRATO ACRÍLICO CRISTAL 21 X 21 CM, QUADRADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	246	Cristalcopo	7,05	1.734,30
28	PRATO DESCARTÁVEL, BRANCO, 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	250	Cristalcopo	1,49	372,50
29	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA Nº22 (PCT C/ 10 UND)	PCT	150	Cristalcopo	1,71	256,50
30	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIPROPILENO, BRANCA, 30 GRAMAS, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	31	Multilaser	4,93	152,83



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



31	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DESCARPAC, TRANSPARENTE, AMBIDESTRA, ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS E DETALHES: PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. TAMANHO ÚNICO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	150	Descarpac	12,06	1.809,00
32	LUVA NITRÍLICA; TAMANHO: P; PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	80	Descarpac	19,50	1.560,00
33	LUVA NITRÍLICA; TAMANHO: M; PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	80	Descarpac	26,08	2.086,40
34	LUVA NITRÍLICA; TAMANHO: G; PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	80	Descarpac	15,51	1.240,80
35	BACIA MULTIUSO DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE: 10 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 9 LITROS; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMA: REDONDO.	UND	50	Uninjet	8,80	440,00
36	BACIA MULTIUSO DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 9 LITROS; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMA: REDONDO.	UND	50	Uninjet	6,14	307,00
37	BACIA MULTIUSO DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE: 30 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 9 LITROS; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMA: REDONDO.	UND	50	Uninjet	8,11	405,50
38	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE QUADRADA 100 LITROS; COM TAMPA PLÁSTICA; CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETO; MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PP); MEDIDAS: ALTURA: 81 CM, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM.	UND	30	Arqplast	26,32	789,60
39	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE QUADRADA 60L; COM TAMPA; CAPACIDADE: 60L; COR: PRETO; MEDIDAS: 720MM (ALTURA) X 370MM (LARGURA) X 370MM (PROFUNDIDADE).	UND	50	Arqplast	50,43	2.521,50
40	BALDE 20L C/ ALÇA METÁLICA; CAPACIDADE: 20L; COR: PRETO; MATERIAL: PLÁSTICO; VALÇA: METÁLICA	UND	50	Arqplast	7,94	397,00
41	CESTO REDONDO DE LIXO TELADO; CAPACIDADE EM VOLUME: 10 L; COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 26 CM; ALTURA: 27 CM; PESO: 147 G; MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO.	UND	80	Arqplast	5,50	440,00
Valor total do lote R\$:						74.850,00

Lote 05 - Vassouras e Outros

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V. Total
1	PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO, DE USO HOSPITALAR.	UND	100	Unidos	5,28	528,00
2	PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA C/ MÍNIMO DE 60 CM METÁLICA QUADRADA.	UND	291	Unidos	3,87	1.126,17
3	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA LONGO.	UND	50	Unidos	3,74	187,00
4	RODO PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO 600 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1200 MM, PODENDO TER VARIACAO DIMENSIONAL DE +/- 5 %, AS BORRACHAS	UND	510	Unidos	4,30	2.193,00



	DEVERAO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 10 MM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.					
5	RODO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 40 CM, COM BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, E CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM.	UN	196	Unidos	4,65	911,40
6	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.	UND	220	Unidos	4,35	957,00
7	VASSOURA, CERDAS NYLON, PARA GARI, USO GERAL, CERDAS DURAS E LONGAS (12,0CM ALTURA) 7 FILEIRAS, CABO EM MADEIRA DE 1,40MT, CERDAS SINTÉTICAS; 28 X 8 X 2,8 VASSOURAO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	27	Unidos	7,85	211,95
8	VASSOURA, DE PELO NATURAL, METAL SINTÉTICO, E PIGMENTO NÃO PERECÍVEL, TAMANHO DE 26X10X05CM.	UND	13	Unidos	10,40	135,20
9	VASSOURA, DE VASCULHAR DE PALHA – CABO E BASE REDONDA DE MADEIRA COM PALHA	UND	52	Unidos	4,14	215,28
10	VASSOURA REDONDA DE PIAÇA Nº 8/10, CABO DE MADEIRA 125 CM, DIMENÇÕES A 1250	UND	1500	Unidos	10,15	15.225,00
Valor total do lote R\$:						21.690,00

2.2 O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$: 397.940,00(Trezentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta reais)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaítaba/Ba. CEP. 45545-000.

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar A Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 302/2022.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30(trinta) dias, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado no documento fiscal.

9.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

9.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9.9 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.10 Os pagamentos estão sujeitos a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, ou a que vier a substituí-las nos termos do Decreto Municipal.

§ 1º. o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

§ 2º. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.



§ 3º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 4º. Também deverá ser consignado no objeto se A Ata de Registro de Preços contempla:

- I. fornecimento de produtos,
- II. prestação de serviço, ou
- III. prestação de serviço com fornecimento de material.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 302/2022; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 302/2022.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

12.3. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

12.4. O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

12.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de Julho de 2025 em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubaítaba, em 14 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE UBAITABA/BAHIA

Maria das Graças de Deus Viana
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente

SUPERMERCADO CASA NOVA LTDA

Antonio João Barbosa dos Santos
Sócio Administrador
FORNECEDOR